REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 042/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a merenda escolar do ensino básico é regulada pelo Município, na figura do chefe do Poder Executivo;

b) o pescado é um alimento essencial para alimentação saudável de todo ser humano, por ser fonte abundante de proteínas; além disso, os peixes são fontes de vitaminas A, D e E e de micronutrientes, como ferro, iodo, magnésio, cálcio, sódio, fósforo, potássio;

c) o pescado, que possui ácidos graxos essenciais, principalmente o Ômega 3, é importante para o coração, pois evita o risco de acidentes vasculares cerebrais, diminui o colesterol, controla a pressão alta e alivia dores e inflamações,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão das associações de pescadores como fornecedores de pescado para composição de merenda escolar do ensino básico.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires